

DECRETO Nº 4.480, de 07 de novembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.473,55 (cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122. 0016.2316	33903000	010000	500,00
1.14.0.18.122. 0016.2316	33903900	010000	2.206,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.026.122 .0016.2322	33903000	010000	79.921,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

1.19.0.12.361.0012.2399	33903000	010101	27.846,29
-------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			110.473,55
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.604.0004.2366	33903600	010000	5.000,00
-------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.604.0004.2366	33903900	010000	1.506,00
-------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	010000	7.533,20
-------------------------	----------	--------	----------

1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	53.985,38
-------------------------	----------	--------	-----------

1.14.0.18.122.0016.231	33901400	010000	1.000,00
------------------------	----------	--------	----------

6**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO****1.16.0.15.1** 44905200 010000 4.228,00**22.0016.131****8****SECRETARIA
MUNICIPAL
DE DESENVOL
VIMENTO
ECONÔMICO****1.17.0.04.1** 33903900 010000 660,00**22.0016.232****1****1.17.0.23.3** 33903900 010000 7.000,00**34.0005.247****4****SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
TRANSPORTE
E TRÂNSITO****1.18.0.26.1** 44905200 010000 1.642,00**22.0016.132****0****1.18.0.26.7** 33903000 010000 72,68**82.0016.247****1**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	33903300	010101	10.000,00
61.0012.240			
2			

1.19.0.12.3	33903900	010101	17.846,29
61.0016.239			
8			

TOTAL			110.473,55
--------------	--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal